



## PREGÃO PRESENCIAL 017/2021

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 059/2021

O MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA, instituição de direito Público, inscrito no CNPJ sob CNPJ nº 16.444.069/0001-44 com sede na Praça Eliel Martins, s/n, Centro, na cidade de Nova Fátima, Estado da Bahia, representado neste ato pelo Srº Prefeito Municipal José Adriano Santos Pereira, portador do CPF nº 392.991.475-15 e CI nº 04026031-33-BA, residente e domiciliado a Rua João de Oliveira Campos, nº 231, Centro, Nova Fátima-Ba, CEP: 44642-000, autorizado, considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2021, RESOLVE registrar os preços para Eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PRODUÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA-BA, conforme especificações constantes no edital e seus anexos, conforme as especificações constantes do Anexo III da presente Ata, da empresa LAECIO CARNEIRO DOS SANTOS, estabelecida Rua Dom Pedro II, 98, Bairro: Centro, Cidade: Valente - Bahia, CEP: 48.890-000, inscrita no CNPJ sob nº 09.447.163/0001-91, através do seu representante legal o(a) Sr(a). Laécio Carneiro dos Santos, portador(a) da Carteira de Identidade nº 862908191, expedido por SSP/BA e CPF nº 019.455.095-89, doravante denominado FORNECEDOR, com fundamento nas Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, DECRETO FEDERAL Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e em conformidade com as disposições a seguir.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – São partes integrantes desta Ata como se nela transcritos estivessem o Edital do Pregão Presencial nº 017/2021 e seus Anexos, a Proposta de Preços da Empresa Vencedora acima e demais peças que constituem o Processo Administrativo nº 035/2021.

### CLAUSULA 1ª - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO:

**1.1** - Esta Ata não obriga o município de Nova Fátima a firmar contratações com o FORNECEDOR, podendo ocorrer licitações específicas para os produtos registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro em igualdade de condições, além de que esta ata de registro de preços consiste em futura e eventual contratação, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

**1.2** - O preço estimado a ser pago ao Fornecedor é de: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), observada a seguinte forma de pagamento: mensalmente, através de transferência eletrônica para a conta do credor.

**1.3** – Os pagamentos devidos à Fornecedor serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo Contratado e esteja devidamente atestada a execução contratual, devendo ainda a Nota Fiscal discriminar os percentuais das despesas referentes a insumos e a mão de obra.

**1.4** – A conta do credor deverá ser preferencialmente mantida em instituição financeira idêntica ao do CONTRATANTE.

**1.5** – Em caso de impossibilidade do cumprimento do item 1.4, o credor ficará responsável pelas custas das tarifas bancárias em decorrência do pagamento.

**1.6** - Os preços acordados compreendem todos os custos de execução, diretos ou indiretos.



## **CLAUSULA 2ª - DO PEDIDO DE FORNECIMENTO:**

- 2.1 - A requisição dos bens ou serviços será formalizada pelo município de NOVA FÁTIMA mediante a emissão de Ordem de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2021.
- 2.2 - O Fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

## **CLAUSULA 3ª - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

- 3.1 - O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá a Seção de Almoxarifado do município de NOVA FÁTIMA, competindo-lhe:
- 3.2 - Notificar a empresa registrada para o fornecimento dos produtos, após a emissão da Ordem de Fornecimento, informado as quantidades a serem entregues;
- 3.3 - Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

## **CLAUSULA 4ª - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:**

- 4.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.
- 4.2 - Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, a Seção de Compras do município de NOVA FÁTIMA deverá convocar o FORNECEDOR a fim de negociar a redução dos preços de forma a adequá-los a média apurada.
- 4.3 - Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e a empresa apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o município de NOVA FÁTIMA poderá acolher o pedido, sem a aplicação de penalidade, mediante a confirmação da veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento seja apresentado antes da expedição do pedido de fornecimento.
- 4.4 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do FORNECEDOR e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira.
- 4.5 - Serão considerados preços de mercado, os que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo município de NOVA FÁTIMA.
- 4.6 - A alteração de preços oriunda de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será publicada no Diário Oficial do Município.

## **CLAUSULA 5ª - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: O FORNECEDOR:**

### **5.1 - TERÁ O REGISTRO DE PREÇOS CANCELADO:**

- 5.1.1 - Por iniciativa da Administração ou do FORNECEDOR, em conformidade com as hipóteses dos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/2013;



**5.1.2 -** Por iniciativa da Administração, quando o FORNECEDOR der causa a rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;

**5.1.3 -** Por iniciativa do FORNECEDOR, mediante solicitação escrita, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei n. 8.666/1993.

**5.1.4 -** O cancelamento do registro de preços, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.

**5.1.5 -** A notificação do cancelamento dos preços registrados será informada ao FORNECEDOR por meio de correspondência com aviso de recebimento, que deverá ser juntado no processo administrativo respectivo.

**5.1.6 -** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.

**5.1.7 -** A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com base nas previsões objetivas previstas neste instrumento ou motivo de força maior. O FORNECEDOR estará sujeito a aplicação das penalidades previstas, na hipótese do não acolhimento do pedido.

**5.1.8 -** Caso se abstenha da prerrogativa de cancelar a Ata, o município de NOVA FÁTIMA poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das notas fiscais, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição infringida.

**5.1.9 -** O cancelamento do preço registrado implica na cessação de todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao respectivo registro.

**5.1.10 -** Nos casos em que o FORNECEDOR sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação deste instrumento desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o FORNECEDOR mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

## **CLÁUSULA 6ª - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**6.1 -** A presente ATA terá a validade contada a partir da data de sua assinatura até 31/12/2021, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

**6.2 -** A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será observado o disposto no Art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **CLÁUSULA 7ª - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**7.1 -** O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no Art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993 e divulgada no portal da internet [www.indap.org.br](http://www.indap.org.br).

## **CLÁUSULA 8ª - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR:**

**8.1 -** Manter, durante toda a vigência desta Ata, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.



**8.2 - Fornecer os bens ou serviços no local de entrega previsto no Edital, acompanhados dos correspondentes termos de garantia.**

**8.3 - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.**

**8.4 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.**

**8.5 - Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto do edital nos limites fixados no art. 65, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93.**

**8.6 - Como condição para Assinatura de Contrato, Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento, Ordem de Serviço ou instrumento equivalente, o fornecedor deverá estar com a documentação obrigatória válida e obrigatoriamente apresentar:**

- a) Certidão Negativa de Débito dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais;
- b) Certidão Negativa de Débito do FGTS e Trabalhista;

## **CLÁUSULA 9ª - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA:**

**9.1 - Efetuar o pagamento ao fornecedor de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.**

**9.2 - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.**

**9.3 - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.**

**9.4 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.**

## **CLÁUSULA 10ª - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:**

**10.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que devidamente comprovado.**

**10.2 - Os preços registrados que sofrerem revisão não poderá ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.**

**10.3 - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará a Fornecedora, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.**

**10.4 - Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Nova Fátima/Bahia.**

## **CLÁUSULA 11ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

**11.1 - Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do Contrato, Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento, Ordem de Serviço ou instrumento equivalente de acordo com o Artigo 7º, § 2º do DECRETO Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.**

## **CLÁUSULA 12ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**12.1 - Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/2013 e na Lei nº 8.666/1993.**



NOVA FÁTIMA  
CRIAÇÃO DO TERRITÓRIO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

CNPJ: 16.444.069/0001-44



Processo: 17921e21 - Doc: 185 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ADRIANO SANTOS PEREIRA - 19/04/2021 09:58:38  
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a0744f59-366b-4361-a0f2-ec1e6e5a78d9

12.2 - Caberá ao FORNECEDOR, observadas as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento a órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, desde que esse fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

## CLÁUSULA 13ª - DO FORO

13.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Capela do Alto Alegre - Bahia, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem na execução do presente Instrumento.

13.2 - E, para firmeza e como prova de assim haver, entre si, ajustado e contratado, lavrou-se a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente, na presença de duas testemunhas, as quais se obrigam a cumpri-lo.

09.447.163/0001-91

LAECIO CARNEIRO DOS SANTOS - MF

Rua Dom Pedro II, 98 - Centro  
CEP 48890-000 - Valente - Bahia

Nova Fátima-Bahia, 24 de Fevereiro de 2021.

MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA  
José Adriano Santos Perela  
PREFEITO  
CONTRATANTE

LAECIO CARNEIRO DOS SANTOS  
CNPJ: 09.447.163/0001-91  
Laécio Carneiro dos Santos  
Representante legal  
CONTRATADA

Testemunhas

NOME:  
CPF:

*José Adriano Santos Perela*  
055.691.355-88

NOME: LAECIO CARNEIRO DOS SANTOS  
CPF: 019.455.095-89  
~~036.902.545-50~~  
LAECIO C. SANTOS  
CPF: 01945509589



Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA** e a empresa **LAECIO CARNEIRO DOS SANTOS**, cujos preços estão a seguir registrados **POR MENOR PREÇO POR LOTE**, em face da realização do Pregão Presencial Nº 017/2021 e Processo Administrativo Nº 035/2021.

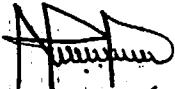
## DESCRIÇÃO DOS LOTES (ITENS)

### LOTE 04


ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	MARCA	VAL UNIT	VAL TOTAL
1	FICHAS DE MATRICULA BLOCO C/100	BLOCO	100	3 L	R\$ 6,50	R\$ 650,00
2	FORMULÁRIO DE ATAS RESULTADOS FINAIS BLC/100 FRENTE E VERSO	BLOCO	100	3 L	R\$ 6,54	R\$ 654,00
3	BOLETIM ESCOLAR	UND	1400	3 L	R\$ 0,30	R\$ 420,00
4	IMPRESSÃO E ENCADERNAÇÃO ESPIRAL TAM; A4 FV COLOR	UND	850	3 L	R\$ 4,00	R\$ 3.400,00
5	CADERNETA ESCOLAR	UND	250	3 L	R\$ 24,00	R\$ 6.000,00
6	FOLDER COLORIDO IMPRESSAO FRENTE E VERSO	UND	2000	3 L	R\$ 0,40	R\$ 800,00
7	CERTIFICADO COLOR	UND	300	3 L	R\$ 1,00	R\$ 300,00
8	CRACHÁS PARA EVENTOS COM CORDÃO	UND	600	3 L	R\$ 4,71	R\$ 2.826,00
9	FICHA DE TRANSFERÊNCIA, 2L BLC C/100	BLOCO	10	3 L	R\$ 7,50	R\$ 75,00
10	PASTA TRANSPARENTE COM SUBLIMAÇÃO PERSONALIZADA	UND	250	3 L	R\$ 5,50	R\$ 1.375,00
11	CANETA PERSONALIZADA	UND	250	3 L	R\$ 4,50	R\$ 1.125,00
12	REGUA 30 CM PERSONALIZADA	UND	250	3 L	R\$ 8,00	R\$ 2.000,00
13	BLOCO DE ANOTAÇÕES	BLOCO	250	3 L	R\$ 1,50	R\$ 375,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 20.000,00</b>

Valor Total Estimado: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Nova Fátima-Bahia, 24 de Fevereiro de 2021.

  
**MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA**  
José Adriano Santos Pereira  
PREFEITO  
CONTRATANTE

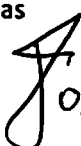
**09.447.163/0001-91**  
LAECIO CARNEIRO DOS SANTOS - Mi  
Rua Dom Pedro II, 98 - Centro  
CEP 48890-000 - Valente - Bahia

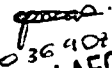
  
**LAECIO CARNEIRO DOS SANTOS**  
CNPJ: 09.447.163/0001-91  
Laécio Carneiro dos Santos  
Representante legal  
CONTRATADA

Testemunhas

NOME:

CPF:

  
JOSE ADRIANO SANTOS PEREIRA  
CPF: 055.691.355-88

NOME: LAECIO CARNEIRO DOS SANTOS  
CPF: 019.455.095-59  
  
LAECIO C. SANTOS  
CPF: 01945509589



J. J. S.  
SILVA-21784  
056000154



# Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FATIMA-BA

A Prefeitura Municipal de Nova Fátima, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

## AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021 E EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO NºS 057, 058 E 059/2021



### LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NOVA FATIMA**  
ESTADO DA BAHIA

**Gestor:** José Adriano Santos Pereira  
**Sec. de Governo:**  
**Editor:** Ass. de Comunicação Nova Fatima - BA

Leia o Diário Oficial do  
Município na Internet  
**ACESSE**  
[www.indap.org.br](http://www.indap.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por certificação ICP-BRASIL. TITULO: SILVA, J. J. S. Disponível em: [portal.pcia.gov.br/portal/validarDoc.seam](http://portal.pcia.gov.br/portal/validarDoc.seam) Código do documento: a07a4f59-366b-4361-80f2-ec1e6e5a7849

Processo: 17921e21 - Doc: 185 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ADRIANO SANTOS PEREIRA - 19/04/2021 09:58:38  
Acesse em: <https://e.ctrn.ba.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: a07a4f59-366b-4361-80f2-ec1e6e5a7849

CERTIFICAÇÃO DIGITAL SOBRE O CÓDIGO DE CONTROLE 2021PMNOVAFATIMA - ICP - Controle Pessoal 202100001742

Prefeitura Municipal De Nova Fátima ,Pça. Elieir Martins, S/nº - Centro – Nova Fátima –ba - Telefax 75 3234-1016/1014/1092

Atualização diária do sistema  
Versão 5.40  
Inscrição: 046

Sistema Ged-INDAP

Certificação Automática ICP-BRASIL  
PM NOVA FATIMA / BA. DOM 2021  
Site: [www.ndap.org.br](http://www.ndap.org.br)



**MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA-BA.**

**AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021, P.A. Nº 035/2021.**

O Município de Nova Fátima na Bahia avisa que considerando o resultado final de julgamento, HOMOLOGOU o PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021. Objeto: Eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PRODUÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA-BA, conforme Processo Administrativo nº 035/2021. Empresas Vencedoras: ANTONIO CARLOS DA SILVA DE SERRINHA EIRELI – CNPJ: 34.391.953/0001-40 no valor de R\$ 38.380,00 (Trinta e oito mil trezentos e oitenta reais), ABRAÃO SOUZA GAMA – CNPJ: 20.660.004/0001-03 no valor de R\$ 33.400,00 (Trinta e três mil e quatrocentos reais) e LAECIO CARNEIRO DOS SANTOS – CNPJ: 09.447.163/0001-91 no valor de R\$ R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Nova Fátima – BA, 24 de Fevereiro de 2021

**JOSÉ ADRIANO SANTOS PEREIRA**  
Prefeito.

**MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA-BA.**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 057/2021**

O Município de Nova Fátima na Bahia avisa que firmou Ata de Registro de Preço através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021, com a empresa ANTONIO CARLOS DA SILVA DE SERRINHA EIRELI – CNPJ: 34.391.953/0001-40 no valor de R\$ 38.380,00 (Trinta e oito mil trezentos e oitenta reais). Objeto: Eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PRODUÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA-BA, conforme Processo Administrativo nº 035/2021.

Data da Ata de Registro de Preço: 24 de Fevereiro de 2021.  
Validade: 12 meses

Nova Fátima – BA, 24 de Fevereiro de 2021.

**JOSÉ ADRIANO SANTOS PEREIRA**  
Prefeito.

Este documento foi assinado digitalmente por certificação ICP-BRASIL / Versão eletrônica disponível pelo portal [www.indap.org.br](http://www.indap.org.br)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL SOBRE O CÓDIGO DE CONTROLE: 2021PM.NOVAFATIMA - ICP - Controle Processos 202100001142





**MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA-BA.**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 058/2021**

O Município de Nova Fátima na Bahia avisa que firmou Ata de Registro de Preço através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021, com a empresa ABRAÃO SOUZA GAMA - CNPJ: 20.660.004/0001-03 no valor de R\$ 33.400,00 (Trinta e três mil e quatrocentos reais). Objeto: Eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PRODUÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA-BA, conforme Processo Administrativo nº 035/2021.

Data da Ata de Registro de Preço: 24 de Fevereiro de 2021.  
Validade: 12 meses

Nova Fátima - BA, 24 de Fevereiro de 2021.

**JOSÉ ADRIANO SANTOS PEREIRA**  
Prefeito.

**MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA-BA.**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 059/2021**

O Município de Nova Fátima na Bahia avisa que firmou Ata de Registro de Preço através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021, com a empresa LAECIO CARNEIRO DOS SANTOS - CNPJ: 09.447.163/0001-91 no valor de R\$ R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais). Objeto: Eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PRODUÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA-BA, conforme Processo Administrativo nº 035/2021.

Data da Ata de Registro de Preço: 24 de Fevereiro de 2021.  
Validade: 12 meses

Nova Fátima - BA, 24 de Fevereiro de 2021.

**JOSÉ ADRIANO SANTOS PEREIRA**  
Prefeito.

Este documento foi assinado digitalmente por certificação ICP-BRASIL / Versão eletrônica disponível pelo portal [www.indap.org.br](http://www.indap.org.br)

CNPJ 13.797.188/0001-92

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021

A CPL torna público que será realizado: Pregão Eletrônico do tipo "menor preço" Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiada a Lei Federal 8.666/1993...

SIBELE BORGES RIBEIRO MORAIS CALDAS

CNPJ 13.797.188/0001-92

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021

A CPL torna público que será realizado: Pregão Eletrônico do tipo "menor preço" Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiada a Lei Federal 8.666/1993...

SIBELE BORGES RIBEIRO MORAIS CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FATIMA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA Nº 034/2021-PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021. OBJETO: Eventual Contratação de empresa para realização de exames médicos...

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATAS Nº 038/2021 a 044.2021-PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021. OBJETO: Eventual Contratação de empresa para prestação de serviços automotivos...

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATAS Nº 057/2021 a 059.2021-PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021. OBJETO: Eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços...

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2021

A Prefeitura de Nova Viçosa-Bahia informa aos interessados a realização dos processos licitatórios:

Data de abertura 06/04/2021, às 08:00h, tendo como objeto a Contratação de pessoa jurídica...

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2021

Data de abertura 06/04/2021, às 09:30h, tendo como objeto o Registro de Preços para futura contratação...

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2021

Data de abertura 06/04/2021, às 12:00h, tendo como objeto o Registro de Preços para futura aquisição...

Por meio do site: www.licitacoes-e.com.br. Informações no endereço: Av. Oceânica, nº 2.994, Bairro Abrolhos...

CRISTIANO XAVIER GOMES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE, vem tornar público a abertura do processo de licitação Pregão Eletrônico nº. 002-2021-PE...

Novo Horizonte-BA, 22 de março de 2021.

ELIZENE DE SOUZA SILVA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2021-PE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE, vem tornar público a abertura do processo de licitação Pregão Eletrônico nº. 003-2021-PE...

Novo Horizonte-BA, 22 de março de 2021.

ELIZENE DE SOUZA SILVA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2021PE

O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO torna público que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2021PE, de acordo com o PAD Nº 045/2021PMA...

ANA MARTA TRINDADE PINTO JUCA

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 6/2021

PROCESSO ANUAL Nº 10/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS-BA, torna público, que realizará Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO: SRP - PROCESSO ANUAL Nº 010-2021...

Palmeiras - BA, 22 de Março de 2021.

SIRLEIDE RIBEIRO DA CONCEIÇÃO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2021

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de combustível (DIESEL 510) - Vencedora: RICAL COMBUSTÍVEIS LTDA (Item: 01) R\$ 64.600,00...

FILIPE ALEXANDRE LIMA E SILVA

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO ALEXANDRE

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

2º termo Aditivo Referente a Concorrência Pública 001/2018 Contrato nº 023/2019 Município de Pedro Alexandre torna público o 2º Termo Aditivo de prazo...

Referente a Concorrência Pública 001/2018 Contrato nº 026/2019 Município de Pedro Alexandre torna público o 2º Termo Aditivo de prazo...

Concorrência Pública 001/2018 Contrato nº 029/2019 Município de Pedro Alexandre torna público o 2º Termo Aditivo de prazo...